



RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa **SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ: **50.309.823/0001-71**, através de procedimento de inexigibilidade de licitação se deu inicialmente pela previsão do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que previu:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Por sua vez, a Lei 14.133/21, ao recepcionar a Constituição Federal, tratando das licitações e contratos administrativos, quando trouxe a seguinte previsão em seu o artigo 74, inciso III, alínea “f”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

30

Ademais, a referida empresa comprovou possuir experiência na prestação dos serviços a serem contratados mediante a apresentação de atestados que comprovam sua capacidade técnica.

Jupi, 22 de abril de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lêdon Lins de Oliveira".

Lêdon Lins de Oliveira
Presidente